



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2011-1**

EDITAL N.º 01 – COPERPS, 02 DE MARÇO DE 2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (COPERPS/UFPA) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Especial 2011-1 (PSE 2011-1), destinado a selecionar candidatos para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e de Licenciatura em Matemática, todos na modalidade de educação a distância, em conformidade com a Resolução 3.971/Consepe, de 23 de abril de 2010, e nos termos deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE 2011-1 será regido por este edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.2 Os Cursos objeto do Concurso serão realizados sob a Modalidade a Distância, devendo entretanto, o Candidato ter disponibilidade para atividades curriculares presenciais a serem realizadas aos sábados, assim como também serão presenciais os procedimentos de avaliação.

1.3 O Candidato concorrente deve ser portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.4 O PSE 2011-1 será executado em uma única etapa, cuja Prova consistirá de uma Redação e Questões de múltipla escolha, conforme o disposto no subitem 7.2 deste edital.

1.5 Será cobrada Taxa de Inscrição ao Concurso no valor de R\$ 50,00 (cinquenta e reais).

1.5.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o disposto no item 4 deste edital.

1.6 A prova do PSE 2011-1 será aplicada nos seguintes municípios do estado do Pará: **Barcarena, Breves, Cametá, Capanema, Dom Elizeu, Juruti, Marabá, Parauapebas, Tailândia e Tucumã.**

1.7.1 Para realizar a prova, será exigida a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento **original** de identidade do candidato (nas formas definidas no subitem 11.6 deste edital).

1.8 A correção da prova dar-se-á da seguinte forma: a) questões de múltipla escolha – por leitura eletrônica (óptica); b) redação – por banca corretora designada pelo CEPS/UFPA. O gabarito da prova objetiva e a grade de correção da redação serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2 DAS VAGAS

Serão ofertadas 559 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

Município	Bacharelado em Administração Pública	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Licenciatura em Matemática
Barcarena		25	
Breves			25
Cametá	60		42

Capanema	60		
Dom Elizeu		25	
Juruti			44
Marabá	60		
Parauapebas	60	25	43
Tailândia		25	25
Tucumã		40	
Total por curso	240	140	179
Total Geral	559		

2.1 As vagas serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos concorrentes, em conformidade com a opção por curso.

2.2 O curso de Bacharelado em Administração Pública terá início no 4º período letivo da UFPA – agosto de 2011.

3. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Para realizar a prova o Candidato que no ato da inscrição se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência.

3.2 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, escrito, até o dia **24 de março de 2011**, ao Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1- Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Belém/PA –, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999).

3.3 O candidato PcD que não cumprir o que dispõem os subitens 3.1 e 3.2 deste edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br), a partir **das 18 horas do dia 3 de março de 2011 às 23 horas do dia 10 de março de 2011**, observado o horário de Belém/PA.

4.1.1 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

4.1.2 A inscrição terá caráter provisório até a conclusão da análise da documentação exigida, para a observação do que dispõem os subitens 4.2 a 4.4 deste edital.

4.2 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

4.3 A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4 A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **18 de março de 2011**, via Internet, no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

4.5 O candidato que **não** obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá pagar a Taxa de Inscrição até o dia **25 de março de 2011**.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br), solicitadas **a partir das 18 horas do dia 3 de março às 23 horas do dia 24 de março de 2011**, observado o horário de Belém/PA.

5.2 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia **25 de março de 2011**, via boleto bancário.

5.3 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará (UFPA).

5.4 Na hipótese de haver candidatos com mais de uma inscrição, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

5.5 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

5.6 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores, de redes de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam comprovadamente ocasionados pela UFPA.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no concurso. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

6.2 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato a partir de **1º de abril de 2011** e estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

7 DA PROVA

7.1 A prova será realizada no dia **3 de abril de 2011, com início às 8 horas e término às 12 horas**.

7.2 A prova será redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentada na forma de boletim de questões.

7.2 A prova constará de uma redação, valendo 10 pontos, e de 40 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais, valendo 40 pontos, sendo cinco questões de cada uma das disciplinas: Língua Portuguesa/Leitura, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura. Os conteúdos programáticos são equivalentes aos do Ensino Médio (ver em [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br)).

7.3 Para cada questão de múltipla escolha haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D)** e **(E)**. Apenas uma responderá à questão.

7.4 Para a redação serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

7.5 A redação consistirá na elaboração de texto com, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, com letra legível, em que se avaliará: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização das normas gramaticais.

7.6 O candidato deverá assinalar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta e escrever integralmente o texto definitivo da redação no Formulário de Redação, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

7.6.1 A redação escrita total ou parcialmente a lápis (grafite) não será considerada pela banca corretora, que lhe atribuirá nota ZERO.

7.6.2 Será também atribuída nota ZERO à redação que apresentar texto em versos ou deixar de observar os requisitos a serem avaliados, como especificados no subitem 7.5 deste edital.

7.6.3 Do Cartão-Resposta, **não** serão computadas questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite), com mais de uma alternativa marcada, e com uso de corretivo.

7.7 Uma vez entregues ao candidato, o Cartão-Resposta e o Formulário de Redação serão de sua inteira responsabilidade e não deverão ser dobrados, amassados, rasurados, manchados ou conter qualquer registro fora dos campos destinados às respostas ou ao texto da redação.

7.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta e o Formulário de Redação que lhe forem entregues no ato da prova são realmente os seus. O cartão e/ou formulário só serão substituídos se neles for constatado falha de impressão.

7.9 O Cartão-Resposta e o Formulário de Redação serão os únicos documentos considerados para a correção. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Estará automaticamente eliminado do PSE 2011-1 o candidato que:

- a) não comparecer à prova;
- b) obtiver nota bruta inferior a 25% (vinte e cinco por cento) de acerto do número total de questões de múltipla escolha;
- c) obtiver nota bruta inferior a 4 (quatro) na redação;
- d) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- f) for surpreendido, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização, durante a realização da prova, em sala, no banheiro ou em corredores, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

8.2 O Candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida nas questões de múltipla escolha **não** terá sua redação corrigida.

8.3 A Nota Final corresponderá ao somatório das notas obtidas nas Questões de múltipla escolha e na Redação.

8.4 O candidato será classificado por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

- a) maior nota na redação;
- b) maior nota em Matemática para os cursos de Matemática e de Administração Pública e maior nota em Língua Portuguesa para o curso de Letras;
- c) idade – será classificado o candidato de maior idade cronológica.

9 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS AO VÍNCULO INSTITUCIONAL NA UFPA – MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados no PSE 2011-1 terão direito ao vínculo institucional – Habilitação e Matrícula.

9.2 Logo após a divulgação do resultado do PSE 2011-1, os candidatos classificados deverão obter informações sobre a efetivação do vínculo institucional no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>, do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC).

9.3 Serão considerados aptos à matrícula em atividades curriculares, os candidatos que comparecerem à Habilitação e cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser divulgado via Internet, no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>.

9.4 Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não se habilitar no prazo determinado ou que não cumprir os requisitos do Edital de Habilitação, ou ainda, que não efetuar sua matrícula em atividades curriculares após a Habilitação na respectiva faculdade.

9.5 Para preencher as vagas existentes em decorrência dos casos previstos no subitem anterior deste Edital, serão chamados os candidatos aprovados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.

9.6 A pontuação dos candidatos não classificados será divulgada somente após a Habilitação ao vínculo institucional.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **48 horas** após:

- a) a publicação deste edital no Diário Oficial da União e a divulgação no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>;
- b) a divulgação do gabarito da prova via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>;

c) a divulgação, via Internet, do resultado final do PSE 2011-1, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.2 O recurso deve estar devidamente fundamentado e ser apresentado em formulário próprio dirigido à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS). Em se tratando de prova realizada no interior do Estado, o recurso deve ser enviado, necessariamente, via FAX, ao Centro de Processos Seletivos (CEPS) – FAX: 3201-7382 –, observado o prazo estabelecido no subitem 10.1 deste edital.

10.3 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso via correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo.

10.4 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até três dias após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste edital.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6 A COPERPS é a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que forem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2 deste edital.

11.4 O acesso ao local de prova dar-se-á **das 7 às 8 horas**. O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

11.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.10 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

11.11 Não será admitido ingresso de Candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

11.12 O Candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, duas horas após seu início.

11.13 Durante a permanência na sala de realização da prova, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walk-man*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser desligados e acondicionados em envelopes próprios e individuais, que permanecerão fechados, até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

11.13.1 O CEPS/UFPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

11.14 Não será permitida a entrada de Candidatos no ambiente de provas portando armas. O Candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

11.15 É de exclusiva responsabilidade do Candidato obter informações sobre o local e o horário da prova.

11.16 Somente em casos excepcionais será permitido ao Candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.

11.17 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao Candidato realizar as provas em hospitais nas localidades definidas neste edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

11.18 Em hipótese alguma será permitido ao Candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

11.19 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

11.20 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS